



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20193877

Pregão Presencial 028/2019-SRP
Processo Licitatório 052/2019-FMS-CPL

No dia 05 de junho de 2019, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede à Rua Amazonas, nº. 317, Centro, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, Secretária Municipal, inscrito no CPF sob nº 020.549.485-43, considerando o julgamento do Pregão Presencial 028/2019-SRP, com o objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixas d'água, atendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa E DE OLIVEIRA CRUZ EPP, CNPJ nº 14.713.659/0001-08, situada à Rua Ailton Senna, nº 656, Vale Verde, Canaã dos Carajás-PA, neste ato representada pelo senhor EDMILSON DE OLIVEIRA CRUZ, inscrito no CPF (MF) nº 780.867.526-15, RG nº 376763966 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixas d'água, atendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: E. DE OLIVEIRA CRUZ-EPP; C.N.P.J. nº 14.713.659/0001-08, estabelecida à RUA AIRTON SENNA, N. 656, VALE VERDE, Canaã dos Carajás PA, (94) 99182-5664, representada neste ato pelo Sr(a). EDMILSON DE OLIVEIRA CRUZ, C.P.F. nº 780.867.526-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	Controle integrado de pragas e roedores USFLL (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	28,836.48	0,430	12.399,69
00027	Controle integrado de pragas e roedores USFEAC (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	22,122.72	0,430	9.512,77
00028	Controle integrado de pragas e roedores USFNB (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	17,807.52	0,430	7.657,23
00029	Controle integrado de pragas e roedores USFRPS (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	18,051.12	0,430	7.761,98
00030	Controle integrado de pragas e roedores USFEMP (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	16,470.72	0,430	7.082,41
00031	Controle integrado de pragas e roedores USFJCS (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	10,468.80	0,430	4.501,58
00032	Controle integrado de pragas e roedores USBAJ (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	9,112.32	0,430	3.918,30
00033	Controle integrado de pragas e roedores USFBJ (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	9,471.00	0,430	4.072,53
00034	Controle integrado de pragas e roedores USVSF (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	6,956.88	0,430	2.991,46



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



00035	Controle integrado de pragas e roedores UBSQB (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	7,876.68	0,430	3.386,97
00036	Controle integrado de pragas e roedores USFRC (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	10,678.56	0,430	4.591,78
00037	Controle integrado de pragas e roedores USFVS (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	20,712.60	0,430	8.906,42
00038	Controle integrado de pragas e roedores USP PSF AL TO BONITO (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	15,679.20	0,430	6.742,06
00039	Controle integrado de pragas e roedores CENTRO DE ZOONOSE (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	4,335.00	0,430	1.864,05
00040	Controle integrado de pragas e roedores SEC.MUN.SAÚDE (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	13,985.64	0,430	6.013,83
00041	Controle integrado de pragas e roedores CAPS CENTRO DE ATENÇÃO (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	9,035.04	0,430	3.895,07
00042	Controle integrado de pragas e roedores CIA CENT. DE TESTAGEM E ACON. (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	7,863.96	0,430	3.381,50
00043	Controle integrado de pragas e roedores CONSELHO MUN.DE.SAÚDE (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	7,492.44	0,430	3.221,75
00044	Controle integrado de pragas e roedores HMOG (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	90.000.00	0,430	38.700,00
00045	Controle integrado de pragas e roedores ALMOX.SEMS AL (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	7,200.00	0,430	3.096,00
00046	Controle integrado de pragas e roedores ALMO.SEMSA 2 (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	7,200.00	0,430	3.096,00
00047	Controle integrado de vetores e pragas urbanas LOC AIS E AMBIENTES PUBLICOS (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	24,000.00	0,430	10.320,00
00048	Controle integrado de vetores e pragas urbanas ACA .DE.SAÚDE.JP (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	7,776.94	0,430	3.344,09
00049	Controle integrado de vetores e pragas urbanas AC.SAÚDE.NBI (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	8,090.74	0,430	3.479,03
00050	Controle integrado de vetores e pragas urbanas AC.SAÚDE.NHII (Monitoramento mensal com desinsetização geral, ações preventivas e corretivas).	METRO QUADRA com	12,679.54	0,430	5.452,21
			VALOR TOTAL R\$		169.378,71

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação das frentes de serviço por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. Os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de serviço a ser emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, quando da efetiva contratação dos serviços.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



- 3.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.
- 3.4. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, conchavados da convocação, nesse sentido, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 3.5. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o quintuplo dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.
- 5.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.
- 5.4. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.
- 5.5. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:
 - 6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO



- 6.1.2. Não retirar a ordem de serviço ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade superior do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

- 7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Canaã dos Carajás – PA
- 7.2. Integram o presente registro de preços como órgãos participantes as secretarias e fundos municipais abaixo descritas:

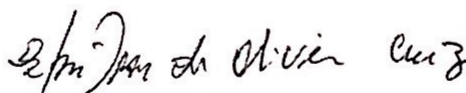
8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais da prestação dos serviços, tais como especificações, os prazos, as obrigações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em 05 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE


E. DE OLIVEIRA CRUZ-EPP
C.N.P.J. nº 14.713.659/0001-08
CONTRATADO

